

REGULAMENTO INTERNO

Para o bom funcionamento das atividades de formação promovidas pela Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., é estabelecido o presente **Regulamento Interno**, o qual é de cumprimento obrigatório por todas as pessoas ou entidades abrangidas pelo mesmo.

A Pensamento Ilimitado, Unipessoal, Lda., é uma entidade formadora certificada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do selo de qualidade da Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, obtido em 26/04/2024, e na sequência do processo de transmissão da certificação que a Etapas da D'Aventura – Serviços e Representações, Lda., titulava.

Artigo 1º - Sede

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., tem a sua sede na Rua de Vale Formoso, nº 288, RC, 4200-604, Porto.

Artigo 2º - Objetivo e Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento Interno aplica-se à Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., aos coordenadores pedagógicos, aos técnicos de formação: financeiros e administrativos, aos/às formadores/as e tutores/as/as, aos/às formandos/as, ao restante pessoal pertencente à Instituição e às entidades que detenham, de um modo ocasional ou permanente, uma relação profissional com a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.

Artigo 3º - Natureza Jurídica

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda é uma instituição de carácter privado, gozando de autonomia técnica e pedagógica.

Artigo 4º - Política e Estratégia da Entidade

1. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. é uma empresa especializada no desenvolvimento pessoal/profissional e na (re)qualificação dos recursos humanos através do desenvolvimento de formação profissional.
2. A vocação para ministrar um ensino técnico com um cariz muito prático e orientado para a realidade empresarial e institucional portuguesa é uma constante nos objetivos da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.
3. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. atua em consonância com as regras vigentes no âmbito da formação, promovendo todos os procedimentos necessários para a sua manutenção no Sistema de Certificação de Entidades Formadoras.

Artigo 5º - Atribuições

São atribuições da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.:

REGULAMENTO INTERNO

- a) Formação nas áreas de Línguas estrangeiras, Segurança e higiene no trabalho.

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. promove a celebração de protocolos de cooperação com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, tendo como objetivo a promoção do intercâmbio técnico/ científico e desenvolvimento de atividades de formação.

Artigo 6º - Normas Institucionais

1. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. atua com respeito pelas normas legais que afetem a sua atividade, incluindo a legislação laboral em vigor e a relativa aos direitos do consumidor, bem como cumpre as obrigações a que se comprometa contratualmente com terceiros.
2. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. deve preservar a sua idoneidade, seguindo uma conduta exemplar no respeito pelos interesses e direitos de terceiros.
3. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. pauta a sua conduta pelo respeito dos princípios de igualdade e tratamento de todos os agentes envolvidos na sua atividade de formação.
4. De igual modo, no seu relacionamento com terceiros, a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. prossegue uma conduta baseada nos princípios da lealdade, da ética e da correção.

Artigo 7º Recursos Humanos

1. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. assegura uma gestão eficaz da sua atividade assente numa liderança e numa clara definição e repartição de responsabilidades atribuídas a recursos humanos com competências adequadas para as funções que desempenham.
2. Os recursos humanos envolvidos abrangem:
 - Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. | Gestor de Formação – Sandra Marques;
 - Coordenador/a. pedagógico/a em número ajustado ao volume da atividade formativa da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., com experiência e/ou formação pedagógica;
 - Técnicos de formação;
 - Formadores/as e tutores/as/as com formação científico-técnica (ou experiência profissional) e formação (ou experiência pedagógica) nas áreas de formação em causa, valorizando formação e/ou experiência no e-learning;
 - Outros agentes, com qualificações adaptadas às exigências da modalidade de formação, da sua forma de organização ou do público-alvo.

Artigo 8º Deveres da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.

REGULAMENTO INTERNO

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. está sujeita aos deveres previstos no presente regulamento interno.

Artigo 9º - Conção de Programas

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. contempla e tem associada na conção de programas a seguinte informação de orientação para a sua aplicação: objetivo geral, objetivos específicos, necessidades de formação detetadas, população-alvo, modalidades de formação, formas de organização, metodologias de formação e avaliação, conteúdos programáticos, cargas horárias, recursos materiais e pedagógicos, espaços e respetivos requisitos.

Artigo 10º - Datas e Horários dos Cursos

1. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. assegura a realização de cada curso, nos termos e condições em que o mesmo tenha sido aprovado e/ou esteja previsto no quadro da legislação aplicável.
2. Os cursos realizar-se-ão nas datas e horários divulgados, podendo pontualmente sofrer alterações, as quais serão comunicadas aos formadores/as, tutores/as/as e formandos/as, no mais curto prazo de tempo possível.

Artigo 11º - Local da Formação

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. assegura espaços adequados ao desenvolvimento das suas atividades segundo os seguintes critérios:

- a. dimensão e condições ambientais adequadas (luminosidade, temperatura, ventilação e ruído);
- b. condições de higiene e segurança;
- c. as salas devem ser equipadas de forma a permitir o uso de equipamentos de apoio tais como: videoprojector, computador, quadro branco, entre outros;
- d. existência de mobiliário adequado, suficiente e em boas condições.
- e. no caso da formação e-learning os/as formandos/as terão acesso a uma plataforma e-learning e/ou a uma sala de aula virtual, de forma que possam realizar a sua aprendizagem com autonomia.

Artigo 12º - Apoio Logístico/Equipamento e Material Pedagógico

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. assegura um apoio logístico permanente às ações de formação, bem como os equipamentos e materiais pedagógicos de apoio ao desenvolvimento das intervenções.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 13º Dossiês Pedagógicos

A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. dispõe, sempre que seja obrigatório nos termos da lei, de dossiês pedagógicos por ação, em suporte papel e/ou em suporte digital, usando e gerindo os mesmos no respeito pelas normas relativas à proteção dos dados pessoais.

Artigo 14º Interrupções e Repetições dos Cursos

1. Os cursos podem ser interrompidos sempre que houver impossibilidade da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., impossibilidade dos/as formadores/as e tutores/as ou desistências dos/as formandos/as que impeçam a continuação do mesmo.
2. Sempre que um curso seja interrompido, o mesmo poderá ser repetido em data a designar pela Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.
3. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. não procede à devolução das quantias entregues, desde que a interrupção do curso ocorra por motivo que lhe seja imputado e/ou o curso possa ser repetido num período de tempo razoável.

Artigo 15º - Queixa ou Reclamação

1. No caso de existir qualquer queixa ou reclamação, a pessoa ou entidade abrangida por este regulamento deverá comunicá-la por escrito (em impresso próprio para o efeito FR28- Ficha de Sugestões e Reclamações, ou utilizando o Livro de Reclamações a fornecer pelos nossos serviços), à Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., no prazo máximo de 8 dias após a ocorrência.
2. A Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. dará resposta à queixa ou reclamação num prazo máximo de 15 dias, após a data de entrada do impresso nos nossos serviços.
3. Sempre que a situação o exija, será constituído um conselho independente por forma a garantir a idoneidade do tratamento da queixa ou reclamação.

Artigo 16º Proteção de Dados Pessoais

1. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. atua no respeito das normas nacionais de proteção de dados pessoais.
2. Neste sentido, a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. inclui nos referidos instrumentos, a possibilidade de divulgação de dados pessoais – identificação e contactos – para efeitos de eventual auscultação por parte do Sistema de Certificação, sujeita a uma aceitação da parte dos visados.

Artigo 17º - Autoavaliação

1. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. promove uma permanente autoavaliação da sua atividade com reflexos ao nível da melhoria contínua dos seus produtos e serviços.

REGULAMENTO INTERNO

2. Para prosseguir esse objetivo, revê regularmente as condições de desenvolvimento da sua atividade, introduzindo ações corretivas e de melhoria.
3. As ações corretivas e de melhoria devem ter como objetivo a promoção da qualidade das intervenções, incluindo necessariamente a revisão de conteúdos, metodologias, instrumentos e composição de equipas, no sentido da sua constante atualização, por forma a permitir uma contínua adequação das suas intervenções aos objetivos propostos.

Artigo 18º Âmbito Formadores/as e tutores/as/as

Ficam abrangidos por este regulamento todos os formadores/as e tutores/as/as e tutores/as que se encontrem a monitorar cursos no âmbito da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.

Artigo 19º - Recrutamento e Seleção

1. Os/As formadores/as e tutores/as/as são recrutados/as através de anúncios publicados nas redes sociais, através da Bolsa de Formadores/as e tutores/as Interna da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.e da NETFORCE- Bolsa de Formadores/as e tutores/as do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
2. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem possuir o seguinte perfil:
 - a) Formação académica igual ou superior ao público-alvo da ação formativa;
 - b) Formação académica na área específica de intervenção;
 - c) Possuir o Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), emitido pelo IEFP, para monitorar os cursos para os quais forem contratados;
 - d) Possuir experiência profissional/pedagógica/formativa na área em questão;
 - e) Possuir competências na área da comunicação e relações interpessoais;
 - f) Possuir preferencialmente formação e/ou experiência em formação e-learning.
 - g) Capacidade para estruturar programas e produzir conteúdos da sua área de formação.

Artigo 20º - Regras do/a Formador/a

1. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem prestar os seus serviços com zelo, dedicação, competência e respeito para com a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., de modo a serem atingidos os objetivos visados e os resultados pretendidos com o respetivo curso.
2. Na formação presencial, os/as formadores/as e tutores/as/as devem, antes de se dirigir à sala de formação, recolher junto da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. os documentos pedagógicos (folhas de presença, questionários de avaliação, fotocópias ...) e restantes meios e recursos didáticos que sejam necessários para o bom funcionamento da formação. Na formação e-learning, os documentos pedagógicos necessários serão enviados por email com a devida antecedência, pela equipa da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.

REGULAMENTO INTERNO

3. Os/As formadores/as e tutores/as/as têm o dever de selar pela boa manutenção das instalações onde decorrem as sessões de formação.
4. Para cada sessão de formação, nos cursos realizados de forma presencial e/ou online síncrona, os/as formadores/as e tutores/as/as devem preencher a folha de presenças, elaborar o sumário, fazer o plano de sessão, indicando, designadamente, a data e a hora da formação, o número de horas teóricas e práticas, os conteúdos programáticos desenvolvidos em cada sessão, os recursos didáticos e os métodos e as técnicas pedagógicas utilizados.
5. No caso de a Coordenação Pedagógica entender que um módulo deve ser ministrado por mais do que um/a formador/a devem os mesmos definir, em conjunto, os conteúdos programáticos e o número de horas teóricas e práticas que cada um vai ministrar.
6. A condução do processo de formação deve ser feita com base no desenvolvimento dos conteúdos, na comunicação com os/as formandos/as e motivação dos mesmos, no acompanhamento do relacionamento interpessoal e de dinâmica de grupos, na gestão do tempo da formação e na utilização dos meios materiais e dos recursos didáticos.
7. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem fazer a gestão da progressão na aprendizagem realizada pelos/as formandos/as, utilizando meios de avaliação formativa e implementando os ajustamentos necessários.
8. Os/As formadores/as e tutores/as/as, durante o decorrer dos cursos, irão ser convocados para reuniões gerais, de modo que se atinjam com êxito, os objetivos de cada curso.
9. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem manter confidencialidade relativamente a todos os assuntos que tomar conhecimento no âmbito da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.
10. Os/As formadores/as e tutores/as/as terão de passar recibo de quitação no último dia útil de cada mês relativamente à formação ministrada nesse mês, salvo as devidas exceções acordadas com os mesmos. Os/As formadores/as e tutores/as/as recebem 100% do valor constante no recibo no mês seguinte à prestação do serviço. Só será efetuado o pagamento ao/à formador/a quando não existam situações relacionadas com a formação por regularizar.

Artigo 21º Documentação a entregar

1. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem, antes da data de início em que vão ministrar a formação, contactar a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. de modo a preencher e ou atualizar a ficha de identificação do/a formador/a, assim como, proceder à entrega e ou atualização da fotocópia do Cartão de Cidadão, do Certificado de Habilitações, do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), do Curriculum Vitae, do NIB e do Seguro de Trabalhadores Independentes (quando aplicável).
2. No caso de algum dos referidos documentos perder a validade, durante o período de tempo em que os/as formadores/as e tutores/as/as se encontrarem a ministrar formação, os/as formadores/as e tutores/as/as devem proceder, de imediato, à entrega do documento que o substitui.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 22º Horário da formação

1. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem ser pontuais, não sendo tolerados atrasos. Exige-se, por isso, que os/as formadores/as e tutores/as/as se apresentem nas instalações, ou na sala de aula virtual, onde irá decorrer a formação, com antecedência mínima de dez minutos em relação à hora marcada para o início da formação.
2. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem ser assíduos só podendo faltar em casos devidamente justificados, devendo avisar a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. logo que tenha conhecimento do facto que origina a impossibilidade de comparecer à sessão de formação.
3. As trocas de horário só deverão ser solicitadas em casos de extrema e manifesta necessidade, com a devida antecedência.
4. Na formação presencial e/ou síncrona os/as formadores/as e tutores/as/as devem conceder aos/as formandos/as uma tolerância máxima de 15 minutos devendo em seguida fazer passar a folha de presenças (apenas aplicável na formação presencial).
5. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem conceder um intervalo em sessões de formação com duração igual ou superior a 3 horas.

Artigo 23º Manuais

1. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem elaborar o manual, a apresentação e textos de apoio referentes à matéria a ministrar, devendo os mesmos estar de acordo com os conteúdos programáticos aprovados.
2. Os/As formadores/as e tutores/as/as ficam responsáveis pelo conteúdo do manual, da apresentação, dos textos de apoio e da linguagem técnica utilizada. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. pode, no entanto, exigir alterações e/ou aprofundamentos dos mesmos. Os conteúdos produzidos pelo/a formador/a, no âmbito da formação ministrada na Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., passam a ser propriedade da entidade.
3. Os manuais devem ser constituídos por um índice, uma introdução (onde constem os objetivos do módulo), o conteúdo programático, os anexos (se aplicável), a bibliografia, a paginação e a identificação.
4. O manual deve ser da sua autoria e entregue em suporte digital para que possa ser formatado de acordo com os padrões em vigor na Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.
5. A reprodução dos manuais, textos de apoio, exercícios e testes deve ser solicitada, com a antecedência mínima de cinco dias úteis. Sempre que este prazo não seja respeitado, os/as formadores/as e tutores/as/as ficam sujeitos à disponibilidade da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., no sentido de cumprir os prazos para a reprodução dos documentos.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 24º Requisição de Material

1. A requisição dos equipamentos, ferramentas e materiais, sempre que os mesmos não se encontrem disponíveis na sala da formação, deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 5 dias úteis.
2. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem cuidar dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua disposição durante o período em que decorrerem as sessões de formação, devendo comunicar qualquer ocorrência anómala, sob pena de ser diretamente responsabilizado por eventuais prejuízos.

Artigo 25º Avaliação dos/as Formandos/as

1. Quando aplicável, os/as formadores/as e tutores/as/as devem proceder, em cada curso/módulo, à avaliação diagnóstica de expectativas e conhecimentos dos/as formandos/as.
2. Quando aplicável, os/as formadores/as e tutores/as/as devem proceder, em cada curso/módulo, à avaliação final da aprendizagem realizada pelos/as formandos/as. Para tal, os/as formandos/as devem fazer trabalhos individuais ou em grupo e/ou uma avaliação escrita.
3. Não é permitida a ausência de qualquer tipo de avaliação final da aprendizagem dos/as formandos/as, exceto em casos pontuais e devidamente justificados.
4. Os/As formadores/as e tutores/as/as devem entregar à Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. o original do teste, as respetivas cotações e critérios de correção antes da data de realização do mesmo.
5. Os testes e/ou trabalhos – individuais ou em grupo – devem ser entregues na Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., devidamente corrigidos, em suporte de papel ou digital.
6. A cada formando/a e por cada curso/módulo (presencial / online), será atribuída uma nota final que resultará da conjugação de vários parâmetros. Os parâmetros de avaliação variam consoante a modalidade de formação:
 - a) Assiduidade e Pontualidade;
 - b) Sociabilidade, Participação, Cooperação e Trabalho em Equipa;
 - c) Motivação e Empenho;
 - d) Autonomia e Iniciativa;
 - e) Método, Organização, Rigor, Ritmo de Trabalho;
 - f) Aplicação/ Aquisição de competências (Classificação obtida em exercícios, trabalhos e testes).
 - g) Tempo de estudo na plataforma: é recomendado que cada formando/a deva realizar um estudo de pelo menos 50% da carga horária do curso.
7. A classificação final do curso resulta da média das avaliações globais dos vários módulos e da ponderação da componente formativa em causa (quando aplicável); e será também expressa em termos quantitativos ou qualitativos.

REGULAMENTO INTERNO

8. A ponderação de cada um dos módulos e das componentes formativas é antecipadamente definida entre a Coordenação Pedagógica e os/as formadores/as e tutores/as/as do curso.
9. A avaliação global por módulo/curso será traduzida em termos quantitativos ou em termos qualitativos. Para que se considere ter havido aproveitamento, num curso online assíncrono o/a formando/a terá de obter uma avaliação média global do curso igual ou superior a 10 valores (se a escala definida for de 1 a 20) e é recomendado que realize um estudo de pelo menos 50% da carga horária do curso.
Nos cursos online com componente síncrona e/ou presenciais, o/a formando/a terá de obter uma avaliação média global do curso igual ou superior a 10 valores (se a escala definida for de 1 a 20), ou quando efetuada uma avaliação em termos qualitativos seja pelo menos suficiente. Terá também de participar, em pelo menos, 90% da carga horária das sessões síncronas e/ou presenciais.
10. O/A formador/a deve proceder à avaliação do processo formativo. Deste modo, deve preencher, um questionário de avaliação do módulo /curso e um questionário de desempenho dos/as formandos/as. Os/As formandos/as também deverão preencher um questionário de avaliação do módulo/curso.

Artigo 26º - Regime da Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço

A violação grave ou reiterada dos deveres e obrigações dos/as formadores/as e tutores/as emergentes do contrato de prestação de serviço confere à Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. o direito de rescindir unilateralmente o contrato, fazendo cessar todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal d/a formador/a. Nestes casos, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço por parte da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. não confere ao/à formador/a direito a qualquer indemnização ou compensação pecuniária.

Artigo 27º - Recrutamento e Seleção de Formandos/as

1. Os/As formandos/as são recrutados através de anúncios publicados nas redes sociais, ou através de um conjunto de ações pertencentes a determinada área temática, por exemplo mailing list, distribuição de desdobráveis e da afixação de cartazes em locais estratégicos.
2. São considerados no processo de recrutamento e seleção os requisitos específicos para cada curso, nomeadamente, a formação académica, a formação complementar, a experiência profissional, a idade, e a disponibilidade do/a formando/a.
3. Sempre que aplicável, o processo de seleção de formandos/as decorre de acordo com as seguintes etapas:
 - a) Mediante análise curricular e questionário motivacional;
 - b) Pré-seleção tendo em conta a existência de todos os elementos solicitados na ficha de inscrição;
 - c) Verificação da data de entrada da inscrição, que funciona como critério de desempate.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 28º - Direitos dos Formandos/as

Os/As formandos/as têm os seguintes direitos:

- a) Frequentar o curso e receber os ensinamentos de acordo com os programas, objetivos, destinatários, cronogramas e metodologias definidas e divulgadas;
- b) Ter acesso aos conteúdos desenvolvidos relativos ao curso, nomeadamente, manuais, textos de apoio e o certificado quando concluído o curso com aproveitamento.
- c) Na formação e-learning com sessões síncronas, os/as formandos/as têm acesso à plataforma onde irá decorrer a formação, no dia anterior ao início do mesmo. Após a data de fim, os formandos deixam de ter acesso ao curso e à plataforma. Nas formações assíncronas, após a receção do email com a informação de acesso à plataforma, o/a formando/a deverá concluir o mesmo num período máximo de 3 meses. Findado este período ser-lhe-á retirado o acesso à plataforma.
- d) Em caso de reprovação, na formação e-learning, os/as formandos/as deverão entrar em contacto com os serviços administrativos, através do email: info@vpformacao.com.
- e) Se os/as formandos/as não terminarem o curso dentro do tempo estipulado, na formação e-learning assíncrona, podem alargar esse período mediante o pagamento de 50% do valor atual do curso. Cumpridas estas condições, será concedido de novo acesso ao curso, por igual período de tempo, ou seja, 3 meses.
- f) Receber, em formato digital e gratuitamente, quando se trate de um curso não certificado pela DGERT, o Certificado Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., quando concluído o curso com aproveitamento;
- g) Receber, em formato digital e gratuitamente, o Certificado SIGO/ DGERT, quando concluído o curso com aproveitamento. O certificado será enviado num período de 20 dias úteis. Se o formando necessitar do mesmo nos primeiros 10 dias úteis, pagará uma taxa de urgência de 20€;
- h) Se o/a formando/a pretender receber os certificados em papel, via CTT, os portes de envio ficam ao encargo do/a formando/a;
- i) Receber, em formato digital e gratuitamente, uma Declaração de Frequência do curso, no caso de ser “reprovado”;
- j) Reclamar sobre quaisquer anomalias que, no seu entender, prejudiquem os objetivos da formação;

Artigo 29º - Deveres dos/as Formandos/as

Os/As formandos/as têm os seguintes deveres:

- a. Entregar, atempadamente, documentação pessoal solicitada, aquando da seleção, como sejam, a ficha de inscrição, cópia do Cartão de Cidadão, Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações, e Comprovativo de Pagamento. A entrega dos documentos solicitados é obrigatória para a emissão do certificado de formação profissional SIGO.
- b. Transmitir, por escrito e no prazo de quinze dias a contar da data da ocorrência, qualquer alteração dos dados fornecidos na inscrição;
- c. Frequentar, com assiduidade e pontualidade, o curso, visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos que lhe forem ministrados; a assiduidade dos/as formandos/as é verificada através da assinatura diária da Folha de Presenças e

REGULAMENTO INTERNO

Sumários, no caso da formação presencial. Na formação e-learning a assiduidade será verificada através do acesso à sala de aula virtual. É condição obrigatória a frequência mínima de, pelo menos, 90% do número total de horas de formação, na componente de formação síncrona.

1. Ultrapassado o limite de faltas, justificadas ou injustificadas, o/a formando/a será considerado/a reprovado/a o que implica a perda do direito à devolução dos montantes já entregues à Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., se aplicável, e a perda do direito de obtenção do certificado mencionado nas alíneas f) e g) do Artº 29.
 2. Os atrasos superiores a 15 minutos e as saídas antecipadas, face aos horários que forem estipulados, carecem de justificação e dependendo de cada situação poderão ser contabilizados no número de horas de faltas. Os/As formandos/as que tenham ultrapassado o limite máximo de faltas poderão solicitar à Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. que analise possíveis formas de remediação. O/A formando/a deverá suportar todos os encargos associados à implementação das medidas de remediação que vierem a ser definidas e aceites por si.
- d. Realizar as provas de avaliação de conhecimentos;
 - e. Colaborar no processo de avaliação do curso, mediante resposta ao Questionário de Avaliação, que recebe por e-mail, imediatamente após a conclusão do curso, no período máximo de 10 dias úteis. Após este período, verificando-se que o questionário se encontra em falta, a VP Formação notificará o formando, via e-mail/ SMS, concedendo-lhe mais 5 dias úteis para resposta ao questionário, após o que procederá ao fecho do dossier pedagógico do curso. A resposta ao questionário de avaliação é obrigatória para efeitos de emissão do certificado de formação profissional SIGO. Caso o formando não dê resposta ao questionário nos prazos acima estabelecidos, e caso deseje obter o certificado, incorrerá no pagamento de uma taxa administrativa de 20€. Este pedido deve ser feito nos 3 meses subsequentes à data de conclusão do curso. O/A formando/a deverá suportar todos os encargos associados à implementação das medidas de remediação que vierem a ser definidas no caso de não realizar a avaliação na data assinalada em cronograma.
 - f. Abster-se da prática de qualquer ato do qual possa resultar prejuízo ou descrédito para o curso em questão, para a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., ou para outras entidades participantes, reservando-se, nesta situação, o direito de rescindir unilateralmente o contrato dos/as respetivos/as formandos/as ou aplicar sanções;
 - g. Zelar pela conservação e boa utilização das instalações onde decorrer a formação e, bem assim, de todo e qualquer equipamento de informação e comunicação a utilizar no curso;
 - h. Guardar lealdade à Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., não reproduzindo ou divulgando, sem autorização prévia, todo e qualquer material didático (textos de apoio, manuais, material informático) à sua disposição durante os cursos, nem transmitindo para o exterior informações, que tome conhecimento por ocasião da frequência do curso.
 - i. Formalizar com a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., nos casos em que seja exigido por lei, o contrato de formação.

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 30º - Regime de Pagamentos e Política de Devoluções e Isenções

1. No caso de estarmos perante atividades de formação não financiada os/as formandos/as ficam obrigados ao pagamento das respetivas propinas.
2. O pagamento das propinas deve ser efetuado no momento da inscrição no curso.
3. A Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. pode permitir que o pagamento seja efetuado faseadamente, sabendo que à data de início da formação o valor total esteja liquidado.
4. No caso de o/a formando/a não proceder ao pagamento do valor em falta, a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. poderá impedir a frequência do curso. Esta situação equivale a uma desistência, perdendo, assim, o/a formando/a todos os direitos que tinha enquanto tal.
5. Sempre que os/as formandos/as desistam do curso no qual se encontrem inscritos e já tenham procedido ao pagamento de uma ou mais prestações da referida propina, a Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. não procede à devolução das quantias entregues.
6. O/A formando/a poderá congelar a sua inscrição por motivos de luto ou doença. Assim, o/a formando/a terá que entregar uma justificação para o congelamento da inscrição, ficando a sua aceitação dependente da decisão da Direção. Neste caso, o/a formando/a terá de o fazer no período máximo de seis meses.
7. Compete à Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda., uma vez analisado cada caso concreto, estabelecer a política de isenções.
8. Em todos os casos não previstos no presente regulamento, compete à Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. estabelecer o regime de pagamentos e a política de devoluções e isenções.

Artigo 31º - Regime de Faltas

1. É considerada falta a ausência do/a formando/a durante o período normal de formação consignado no cronograma de cada curso.
2. Na formação presencial, a assiduidade dos/as formandos/as é verificada através da assinatura diária da folha de presença. Na formação e-learning a assiduidade será verificada através do acesso à sala de aula virtual.
3. Todos os/as formandos/as têm o direito a faltar, sem consequências, desde que devidamente justificado, até ao limite máximo de 10% do número de horas totais de formação, e distribuídas ao longo do curso.
4. São consideradas faltas justificadas, as dadas pelos seguintes motivos:
 - a) Doença;
 - b) Luto;
 - c) Acidente ocorrido na deslocação entre a residência e o local de formação;
 - d) Comparência em Serviços Judiciais ou afins;
 - e) Declaração da entidade empregadora.
5. A justificação de qualquer falta deverá ser feita por ocorrência da falta, ficando a sua aceitação dependente da decisão da coordenação pedagógica.
6. Uma vez ultrapassado o limite indicado, o/a formando/a será excluído, sem aviso prévio e perde todos os direitos ou benefícios enquanto tal.

REGULAMENTO INTERNO

7. Os atrasos superiores a 15 minutos e as saídas antecipadas, face aos horários que forem estipulados, carecem de justificação e dependendo de cada situação poderão ser contabilizados no número de horas de faltas.

Artigo 32º - Regime de Rescisão do Contrato de Formação

A violação grave ou reiterada dos deveres e obrigações do/a formando/a confere à Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. o direito de, em qualquer altura do curso, rescindir unilateralmente o contrato, cessando imediatamente todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal do/a formando/a. Nestes casos, a rescisão unilateral do contrato de formação por parte da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. não confere ao/a formando/a direito a qualquer indemnização ou compensação pecuniária.

Artigo 33º - Aplicação e Revisão do Regulamento Interno

1. O presente Regulamento Interno encontra-se sujeito a eventuais alterações, sempre que a especificidade de cada serviço/ curso o exija.
2. As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento Interno, assim como, os casos omissos ou supervenientes, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor que no caso seja aplicável, sem prejuízo da competência da Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda. quanto a esta matéria.

O presente Regulamento Interno poderá ser revisto a qualquer momento por decisão da Direção da Pensamento Ilimitado Unipessoal, Lda.